



Portaria nº 1017002/2016

Demerval Lobão-PI, 17 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 508/2015 de 08/10/2015, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 012/2016, de 02 de setembro de 2016, e conforme preceitua o art. 23 c/c com art. 29 da Lei nº. 508/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Demerval Lobão e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Demerval Lobão- DEMERVAL-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal, MARIA FRANCISCA SOUSA DE GÓIS, Professora, RG nº. 533.561 SSP-PI, CPF nº 340.980.543-53, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

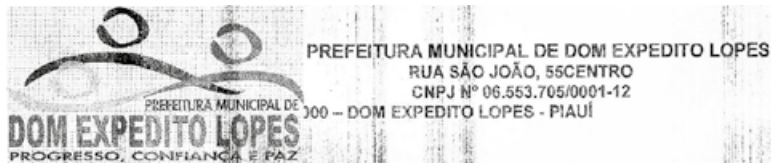
Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR  
Prefeito Municipal



**PROCESSO Nº. 12/2016**

01	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 517 de 18/02/2016 que autoriza o poder executivo municipal reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da educação básica do Município de Demerval Lobão de acordo com o piso nacional e dá outras providências.	RS	2.968,08
02	Gratificação de Regência de Classe, de acordo com o artigo 61 da Lei Municipal nº 438, de 04/08/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos trabalhadores em Educação Básica Pública Municipal e dá outras providências.	RS	593,61
TOTAL DE PROVENTOS		RS	3.561,69
<p>Nossa Terra, com mais esperança</p> <p>DEMerval LOBÃO - PI, 17 de outubro de 2016.</p> <p> Luis Gonzaga de Carvalho Junior Prefeito Municipal</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
RUA SÃO JOÃO, 55CENTRO  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12  
300 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ

**DECRETO Nº 021 / 2016**

ALEXCO DE MOURA BELO Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, em cumprimento do dever e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Amparada pela Legislação de Organização Administrativa Vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Senhora MARIA DA GLÓRIA COSTA DE SOUSA LIMA, juntamente com a Senhora MARIA OZITA DE MOURA BELO, nomeados para movimentação das contas abaixorelacionadas e as que, porventura venham a ser abertas em nome Município de Dom Expedito Lopes – Piauí, vinculada ao CNPJ 06.553.705/0001-12 com poderes relacionados abaixo:

Agencia: 0254-2

Contas Correntes:

Nº 254-2 / 12726-4

Nº 254-2/ 29804-2

Nº 254-2/58052-X

Poderes

- 009 Emitir cheques
- 010 Abrir contas de depósito
- 011 Autorizar cobrança
- 018 Utilizar o credito aberto na forma e condições
- 020 Receber passar recibo e dar quitação
- 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 Requisitar talonário de cheque
- 031 Autorizar debito em conta
- 036 Retirar cheques devolvidos
- 038 Endossar cheque
- 094 Sustar/contrar ordenar cheque
- 095 Cancelar cheques
- 096 Baixar cheques
- 98 Efetuar resgates/aplicações
- 099 Cadastrar, alterar desbloquear senhas
- 100 Efetuar saques-conta corrente
- 102 Efetuar saques-poupança
- 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico
- 105 Efetuar transferência pro meio eletrônico
- 119 Liberar arquivo de pagamento
- 124 Solicitar saldos/ extratos de investimentos
- 125 Solicitar saldos/ extratos operações de crédito
- 126 Emitir comprovante
- 128 Efetuar transferência p mesma titularidade
- 133 Encerrar contas depósito
- 149 Assinar instrumento convenio e contrato prestação de serviços

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Dom Expedito Lopes-Pi 14 de Outubro de 2016.

Alexco de Moura Belo  
Prefeito Municipal